



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.095, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta a Lei nº 3.848, de 30 de março de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município e,

Considerando a publicação da Lei n. 3.848, de 30 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo, por meio de Decreto, em caráter excepcional, extraordinário e temporário, a reduzir os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, os subsídios dos demais Secretários, da Chefe de Assessoria Jurídica, e do Diretor Municipal de Transporte e Trânsito e dos demais cargos comissionados da Prefeitura Municipal em qualquer percentual;

Considerando que as medias previstas são imprescindíveis para a racionalização, controle orçamentário, contingenciamento e contenção de despesas, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido em 15% (quinze por cento), em caráter excepcional, extraordinário e temporário, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, e 15 % (quinze por cento), os subsídios dos demais Secretários Municipais, da Chefe de Assessoria Jurídica e do Diretor Municipal de Transporte e Trânsito, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica reduzido em 10% (dez por cento), em caráter excepcional, extraordinário e temporário, os vencimentos dos cargos comissionados, conforme tabela constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, cujos efeitos surtem desde 01 de março de 2016, nos termos do art. 3º, da Lei n. 3.848, de 30 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal